



# Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

## PORTARIA Nº 043/2021

**SÚMULA:** ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

## R E S O L V E:

**Art. 1º** - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa nº 056/2021, de 29/12/2021, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

**Art. 2º** - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2422 Pág. 92 Ano X
Data 30/12/2021
<b>ROBERTO HIROMI</b> Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: EC47CDE2

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/12/2021.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

VII - Supervisionar os setores de patrimônio, almoxarifado, compras e recursos humanos, visando à elaboração de normas para controle gerencial;

VIII - Promover meios ou medidas administrativas necessárias ao pleno funcionamento e à completa realização das atividades do órgão;

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 21. Aos Diretores, Assessores e Chefes de Departamentos e os demais responsáveis por unidades, além das atribuições desta Resolução, compete executar outras, determinadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 22. O Presidente da Câmara poderá avocar quaisquer das atribuições estabelecidas nesta Resolução, podendo delegá-las a outro servidor;

Art. 23. São sujeitos a assinatura, marcação de ponto eletrônico ou mecânico, salvo cargos em comissão, todos os servidores efetivos.

Art. 24. Por ocasião da realização de sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, todos os servidores burocráticos deverão executar os serviços que lhes forem determinados pelo superior hierárquico, ainda que não relacionados com as suas atividades específicas.

Art. 25. Cabe ao Presidente da Câmara implantar o disposto nesta Resolução, baixando os atos que se fizerem necessários.

Art. 26. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário e em especial das leis anteriores

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

Publicado por:  
Roberto Hiromi

Código Identificador:43C226D9

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PORTARIA Nº 043/2021

**SÚMULA:** ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa nº 056/2021, de 29/12/2021, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

Publicado por:  
Roberto Hiromi

Código Identificador:EC47CDE2

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 056/2021

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os artigos 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1674/2020, de 01/07/2020 e 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1696/2020, de 16/11/2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Exercício Financeiro de 2021 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO  
0101 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS  
3.1.90.11.00.00 – 02 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 18.000,00  
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)  
TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da dotação abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO  
0101 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.00012.001 – ATENDER AS AÇÕES LEGISLATIVAS  
3.3.90.39.00.00 – 08 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 18.000,00  
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)  
TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

**ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO**  
1ª Secretária

Publicado por:  
Roberto Hiromi

Código Identificador:7DFF78F8

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 241/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 058/2021-PMEN.

**O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 058/2021, Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de pedras, brita e areia, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr, tendo

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**PORTARIA Nº 043/2021**

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Ato da Mesa nº 056/2021, de 29/12/2021, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

**Art. 2º** - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
**Código Identificador:**EC47CDE2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2021. Edição 2422

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>